

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ACTA NÚMERO ONZE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ. -----

Aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Óscar Ramos. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, foram colocadas para discussão as actas números nove e dez de reuniões anteriores, tendo a acta número nove sido aprovada, por unanimidade, e a acta número dez aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, por não ter estado presente naquela reunião. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Óscar Ramos. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

CIDADE DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ – BAIRRO HORIZONTE – CONSTRUÇÃO ILEGAL DE MURO.-----

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor João de Sousa, residente naquele Bairro, o qual veio novamente colocar questões relativas à construção do muro junto ao campo de futebol do Clube da Galp Energia, informando que, embora os Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal tenham embargado a obra, por falta de licenciamento, os trabalhos prosseguem, de forma irregular, oferecendo perigo, dado que o muro está sendo construído sem escora, o que poderá levar à sua derrocada. Acrescentou que a obra não está vedada, e que a dimensão dos pontos de apoio da rede é insuficiente. Questionou ainda sobre o encaminhamento do entulho. -----

Mais referiu que a Câmara Municipal está a desenvolver uma intervenção positiva, de requalificação daquele Bairro, pelo que, considerou que aquela obra era um retrocesso em relação à mesma. -----

Considerou ainda que era responsabilidade da Câmara Municipal pôr um ponto final naquela situação. -----

Informou também que quando tirava fotografias do muro em construção, foi ameaçado por uma das pessoas que trabalhavam na obra, e que a mesma lhe disse que a Câmara Municipal tinha conhecimento do que se estava a fazer. -----

Referiu, mais uma vez, que era urgente escorar o muro e vedar a obra, para que ninguém entre no perímetro da mesma. -----

O Senhor Vereador Álvaro Beijinha referiu ter ficado surpreendido com algumas das questões colocadas pelo Município, dado que, como tinha informado na reunião anterior, foi dada ordem ao dono da obra para suspender os trabalhos, tendo a mesma sido formalmente embargada. -----

Mais informou que a Direcção do Clube Galp Energia, dona da obra, foi notificada e o seu Presidente lhe tinha telefonado para informar que iria regularizar a situação e que a obra estava a ser acompanhada tecnicamente, por um Engenheiro, o qual iria ser o responsável da mesma. -----

Informou ainda que, no dia anterior, vinte e quatro do mês em curso, a Fiscalização da Câmara Municipal, voltou novamente ao local, confirmando que a obra estava parada e que o pessoal da mesma procedia a pequenas obras no campo, as quais não careciam de licenciamento. -----

O Senhor Presidente referiu que considerava importante que o Município tenha vindo alertar a Câmara Municipal para aquela situação, recomendando ao Senhor Vereador Álvaro Beijinha para continuar a acompanhar de perto a situação. Acrescentou que, caso se venha a confirmar que não foi dado cumprimento ao embargo da obra, se estará perante uma situação de desobediência, susceptível de penalização pelas instâncias competentes. -----

Mais referiu que o Município será informado do desenvolvimento do processo. -----

INICIATIVA “VAMOS LIMPAR PORTUGAL” -----

O Senhor João de Sousa considerou insuficiente o apoio dado pela Câmara Municipal àquela iniciativa, sugerindo que numa próxima acção do género fossem disponibilizados picadores e ganchos para arrastar os sacos contendo os resíduos. -----

O Senhor Vereador José Rosado informou que a Câmara Municipal apoiou, desde a primeira hora, aquela iniciativa e cedeu os meios disponíveis a dois grupos que participaram na mesma, um em Santo André e outro em Cercal do Alentejo. -----

Mais informou que estava em preparação uma campanha de sensibilização da população no sentido de não se repetirem os crimes ambientais observados. -----

TURISMO – REUNIÃO COM SECRETÁRIOS DE ESTADO -----

O Senhor Presidente deu conhecimento da reunião que teve lugar, no dia vinte e três do mês em curso, em Lisboa, na qual participou como membro do Pólo Turístico do Alentejo Litoral, com os secretários de Estado, do Ordenamento do Território, do Ambiente, e representante do Secretário de Estado do Turismo, na qual participaram também outros membros do Pólo do Alentejo Litoral e do Turismo de Portugal. Acrescentou que a reunião teve como objectivo analisar matérias do sector do Turismo no âmbito do PROT Alentejo, designadamente a carga turística no Litoral, os índices cama/habitante previsto naquele Plano, os quais poderão inviabilizar projectos já em curso, bem como algumas incongruências contidas no mesmo. -----

Mais informou que foi analisada também a questão de adaptação dos PDMs ao PROT Alentejo, para o qual foi dado um prazo de noventa dias, matéria que as Câmaras Municipais consideraram que tinha que ser discutida, tendo em conta situações como a do Município de Santiago do Cacém, em que está em curso a revisão do PDM, a qual tem

vindo a ser acompanhada pela CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sendo necessário criar um mecanismo intermédio para estas situações. -----

Informou também que abordou o assunto relativo ao PP da Costa de Santo André, dado que foi surpreendido, recentemente, pela publicação do despacho de um Secretário de Estado que determinou a suspensão do mesmo, sem qualquer aviso prévio à Câmara Municipal. Recordou que o Plano de Pormenor da Costa de Santo André resultou de um processo que se desenvolveu durante catorze anos, ao longo dos quais foi amplamente discutido e avaliado, com pareceres de todas as entidades competentes. Acrescentou que ao tomar conhecimento daquela decisão equacionou a possibilidade da mesma ter como objectivo acautelar alguma situação que pudesse vir a ser contestada no âmbito de directivas de Bruxelas, o que lhe foi confirmado. -----

Mais informou que os resultados do Estudo de Impacto Ambiental da Costa de Santo André, aponta apenas para uma pequena correcção do PP, a qual tem a ver com o acentuar de mecanismos relativos à protecção de duas espécies. -----

Informou ainda que outra questão abordada naquela reunião e que estará assente, é de que não irá haver mais projectos turísticos no Litoral Alentejano.-----

Acrescentou que teve também oportunidade de referir o papel dos municípios e as suas preocupações no sentido da preservação do Ambiente, dando alguns exemplos, sendo que os mais recentes se prendem com a questão do combate ao nemátodo do pinheiro bravo e a contestação ao novo traçado da linha férrea proposto pela Refer. -----

Concluiu informando que foram dadas garantias de atender a algumas matérias colocadas, tendo em conta a realidade dos municípios, antes da aprovação do PROT Alentejo pelo Conselho de Ministros. Pelo que, considerou positiva a realização daquela reunião.-----

DEIXA-O-RESTO – COLOCAÇÃO DE SEMÁFOROS-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que recebeu a Senhora Carla Chainho, munícipe que promoveu o abaixo-assinado para a colocação de semáforos na via que atravessa aquela localidade, na sequência de um grave acidente que ali teve lugar, a qual veio agradecer à Câmara Municipal as diligências que fez junto das Estradas de Portugal, para que aquele equipamento fosse instalado. -----

O Senhor Presidente recordou que também já foram colocados semáforos na Mimosa, desde há muito reivindicados, lamentando que aquelas acções só tenham sido concretizadas depois de vários acidentes graves, alguns fatais. -----

INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA:-----

O Senhor Presidente propôs a inclusão do seguinte assunto, dada a sua urgência:-----

Reabilitação da E.M. 526 em Alvalade – Suspensão de trabalhos.-----

Aprovada a proposta, por unanimidade. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria do dia vinte e quatro de Março do ano em curso, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.377.050,79 € (Um milhão trezentos e setenta e sete mil e cinquenta euros e setenta e nove cêntimos). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 309.660,03 € (Trezentos e nove mil seiscientos e sessenta euros e três cêntimos). -----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES:**-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Estatuto do Direito de Oposição – Relatório referente ao ano de 2009. ----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número sessenta e seis de dois mil e dois do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Deliberar sobre o teor do Relatório do Direito de Oposição referente ao ano de 2009, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cinquenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 24/98, de 26 de Maio. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P. -----

ASSUNTO: Apoio no arrojamento de um exemplar de baleia anã – Agradecimentos.--

LOCALIZAÇÃO: Costa de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo do Serviço Municipal de Protecção Civil-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

TOMAR CONHECIMENTO da carta enviada pelo ICNB através do seu Departamento de Gestão de Áreas Classificadas – Zonas Húmidas, a agradecer a colaboração do Serviço Municipal de Protecção Civil pela pronta assistência que prestou a uma baleia que deu à costa na praia da Fonte do Cortiço no passado dia 7 de Fevereiro de 2010.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Delegação de competências da Câmara Municipal na CIMAL Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

Considerando que: -----

1. A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL) solicitou parecer à Associação Nacional de Municípios (ANMP) “sobre se foram delegados na CIMAL, com a publicação dos Estatutos, os domínios aí especificados, ou se considera que seria necessário uma nova delegação expressa por parte de cada município para cada matéria.”-----

2. A ANMP considerou que o artigo 2.º n.º 2 alínea c) dos Estatutos da CIMAL, como uma delegação de princípio e não de competências. -----

3. Por deliberação da reunião do Conselho Executivo, a CIMAL, vem solicitar que lhe sejam delegadas as competências previstas para órgãos municipais no artigo 27.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, bem como a ratificação de todos os actos praticados. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Proponho que: -----

1. Sejam delegadas, nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral as competências atribuídas pelo Artigo 27.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, referentes à informação e defesa dos consumidores e mediação de litígios de consumo; -----
2. Sejam ratificados os actos entretanto praticados pela CIMAL no âmbito do artigo 27.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, com eficácia retroactiva à data a que respeitam, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

FUNDAMENTOS: Alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: AMBAAL – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL -----

ASSUNTO: Aprovação da alteração dos estatutos da AMBAAL. -----

LOCALIZAÇÃO: Beja -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a alteração aos Estatutos da AMBAAL – Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, conforme anexo, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cinquenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

2. Submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De facto: 1. AMBAAL – Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, é uma associação de municípios de fins específicos, criada ao abrigo da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, constituída pelos municípios de Alcácer do Sal, Aljustrel, Alvito, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Grândola, Mértola, Moura, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Serpa, Sines e Vidigueira; -----

2. O novo Regime Jurídico do Associativismo Municipal (Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto) veio reformar o modelo anterior, revogando as Leis n.ºs 10/2003 e 11/2003, de 13 de Maio, adequando o associativo municipal às necessidades da nova Lei das Finanças Locais, do QREN e da descentralização de competências; -----

A nova lei do associativismo municipal, determina a tipologia, natureza e constituição das associações de municípios, prevendo dois tipos de associações de municípios: as de fins múltiplos e as de fins específicos; -----

4. As associações de municípios de fins específicos, são pessoas colectivas de direito privado criadas para a realização em comum de interesses específicos dos municípios que as integram, na defesa de interesses colectivos de natureza sectorial regional ou local; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

5. O traço distintivo da presente lei, no que concerne às associações de municípios de fins específicos, é a atribuição da natureza privada, ao contrário do que vinha sendo consagrado na legislação anterior que sempre lhe reconheceu a natureza pública; -----

6. No entanto, o legislador da lei que se vem citando, ressaltou a possibilidade das associações constituídas ao abrigo da anterior lei do associativismo municipal manterem a sua natureza de pessoa colectiva de direito público; -----

7. Uma vez que a AMBAAL, optou por manter a natureza de direito público que sempre teve, não houve necessidade de promover a modificação da sua estrutura organizacional, porém, para se adaptar ao novo regime do associativismo municipal, mantendo a natureza pública, a Assembleia Intermunicipal da AMBAAL, aprovou por unanimidade a alteração estatutária que ora se submete à aprovação dos órgãos dos municípios associados. -----

De Direito: -----

1. As associações municípios de fins específicos constituídas até à entrada em vigor da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto podem manter em vigor a natureza de pessoa colectiva de direito público, nos termos do n.º 6 do artigo 38.º.-----

2. De acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, a modificação de estatutos obedece às mesmas regras de aprovação originária; -----

3. Compete à assembleia municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara autorizar o município, nos termos da lei, a integrar-se em associações de municípios, conforme resulta da alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, a elaboração dos estatutos da associação compete às câmaras municipais dos municípios associados dependendo a eficácia das suas deliberações de aprovação pelas assembleias municipais respectivas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Execução das Infraestruturas no Loteamento Apoiado de Vale de Água –

Revisão de preços. -----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Água-----

REFERÊNCIA: Processo número dezoito de dois mil e oito da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar o Cálculo da Revisão de Preços Provisória, no valor total de menos 2.284,75 €, de acordo com o quadro seguinte:-----

Especialidade	Revisão de preços autos 1 a 10 e Adicional	Revisão de preços facturada		Diferença
Arruamentos	- 709,76 €	659,70 € 562,07 €	Factura 200900060 Factura 200900098	-1.931,53 €

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Infra-estruturas Telefónicas	-94,69 €	195.14 € 407.53 €	Factura 200900061 Factura 200900099	-697,36 €
Rede Pluvial	-264,14 €	137.98 €	Factura 200900100	-402,12 €
Rede Eléctrica	-1.216,16 €			-1.216,16 €
Total	-2.284,75 €	1.962,42 €		- 4.247,17 €

FUNDAMENTOS: Um: A fim de ser emitida nota de crédito pelo empreiteiro. De referir que já havia sido facturado o valor de 1.962,42 € em cálculos de revisão de preços anteriores, pelo que deverá ser emitida nota de crédito no valor de 4.247,17 € acrescido de IVA (ou seja o valor da revisão de preços actual mais o valor já facturado pelo empreiteiro).

Dois: Art ° 199° do Decreto-lei n.º 59/2009, de 2 de Março, pontos 3.6 do Caderno de Encargos Cláusulas Gerais e Cláusulas Complementares. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Execução do Gabinete Municipal de Santo André – Revisão de preços. ---

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número trinta e um de dois mil e sete da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Um: Aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de 745,61 € acrescido de IVA o que totaliza 782,89€, de acordo com o quadro seguinte:-----

Especialidade	Revisão de preços Definitiva (autos 1 a 10 e Adicional)	Revisão de preços facturada		Diferença
Edifícios	745,61 €	896,54 €	Fact. N.º 80/2009	
		3.615,40 €	Fact N.º 193/2009	
		6.899,03 €	Fact.N.º 330/2009	
Total	745,61 €	11.410,97 €		-10.665,36€

FUNDAMENTOS: Um - Do art.º 199º do Decreto-lei 59/99, de 2 de Março. -----

Dois – A revisão de preços definitiva correspondente à totalidade dos autos facturados.-----

Três – Foi aprovado em deliberação de Câmara de 19/02/2009 a primeira revisão de preços provisória no valor de 896,54 € acrescido de IVA, em deliberação de Câmara de 21/05/2009 foi aprovada a segunda revisão de preços provisória no valor de 3.615,40 €

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

acrescido de IVA e na deliberação de Câmara de 13/08/2009 foi aprovada a terceira revisão de preços provisória no valor de 6.899,03 € acrescido de IVA. -----

Quatro – Foi facturado pelo empreiteiro a revisão de preços provisória no valor total de 11.981,52€, IVA incluído, tendo o mesmo que proceder á devolução do diferencial verificado no valor de 11.198,63€, incluindo IVA. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Reabilitação da E.M. 526 em Alvalade – Suspensão de trabalhos. -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e um de dois mil e nove da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: **UM** – Ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de 19-03-2010 para a suspensão dos trabalhos pelo período de um mês (22-03-2010 a 18-04-2010). -----

DOIS – Aprovar os Planos de trabalhos, Mão-de-obra, Equipamento e Cronograma financeiro apresentados pelo empreiteiro (em anexo), sendo que, caso os trabalhos sejam retomados antes do terminus da suspensão proposta, o empreiteiro deverá submeter à aprovação do dono de obra, novos planos de trabalhos, Mão-de-obra, equipamento e cronograma financeiro actualizados, documentos que são dados como reproduzidos na presente acta com o número cinquenta e quatro, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.--

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do pedido de suspensão por parte do empreiteiro e dado o carácter de urgência da situação pois interfere com a execução dos trabalhos e que devido às condições do terreno (elevado teor de humidade) não é possível iniciar os trabalhos de terraplanagens, nomeadamente escavação na linha, execução de aterro e leito do pavimento.-----

DOIS – Ponto 2.23.7 do Caderno de Encargos e Artº 366º a 369º do Código de Contratos Público, aprovado pela Dec-Lei 18-08, de 28 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Auditório Municipal António Chainho – Preço de ingresso no Recital: João Lagarto e Victor Norte.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação n.º 4/DSC/AMAC/2010 da Divisão Sociocultural -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aprovar o valor de 5,00€ para ingresso no Recital - *João Lagarto e Vítor Norte.* -----

FUNDAMENTOS: **DE FACTO:** -----

1 – Estimular o usufruto das valências do Auditório Municipal António Chainho.-----

DE DIREITO: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

1 – Artº 64 nº1 alínea j) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5 – A /2002, de 11 Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: I.C.E. – Instituto das Comunidades Educativas – Transferência de Verbas para o ano de 2010.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: SR. 23.13.2., informação n.º56/DEASS/SASETEGE/2010 de 2010/03/08.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

PROPOSTA: **UM** – Transferir para o Instituto das Comunidades Educativas a verba de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), com o objectivo de fazer face às despesas de funcionamento, para o ano de 2010;-----

DOIS – Transferir a verba de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) relativa ao apoio anual que a Câmara Municipal atribui ao Instituto das Comunidades Educativas, no âmbito do Projecto “Quinta da educação e Ambiente”. -----

Valor total a cabimentar: 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) -----

FUNDAMENTOS: **UM** - Alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 -A /2002, de 11 de Janeiro. -----

DOIS - A parceria existente com a Câmara Municipal de Santiago do Cacém desde há largos anos, no caso da “Quinta da Educação e Ambiente”.-----

TRÊS - Os apoios financeiros prestados desde o ano de 2001. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA N.º3 DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Eventos Recreativos – Apoio/ Isenção de Taxas -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Ofício remetido pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º ciclo e Jardim-de-infância n.º3 de Vila Nova de Santo André e informação n.º53/DEASS/SASETEGE/2010 de 2010/03/03. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Apoiar a realização do “Arraial Popular” promovido pela Associação de Pais acima mencionada, através da isenção do pagamento de taxas – relativas às Licenças de Ruído e de Actividades Recreativa em recinto aberto (n.º. 2 do Regulamento Municipal de Taxas). -----

FUNDAMENTOS: -----

1. Apoiar a realização da actividade proposta pela Associação, considerando o fim social e educativo a que se destina.-----
2. É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º2 do artº.6º. do Regulamento Municipal de Taxas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Venda de Resina de pinhais propriedade do Município – Abertura de Propostas. -----

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho e Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo número dois, tipo zero quatro, do ano dois mil e dez, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: Adjudicar as 5.500 bicas do Pinhal do Concelho e as 7.500 bicas da ZIL de Vila Nova de Santo André, postas a concurso, com o preço base de licitação de 0,40€ por cada incisão, acrescido de I.V.A. à taxa legal, ao Senhor José da Costa Lameiro, pelo valor de 0,43€/incisão, acrescido de I.V.A. à taxa legal, e nas restantes condições do concurso aprovadas pela Câmara Municipal, em 11 de Março de 2010. -----

FUNDAMENTOS: 1. Adjudicado à proposta mais favorável. -----

Foram apresentadas duas propostas, uma da empresa Resipez que oferecia 0,41€ por incisão, e a do Senhor José da Costa Lameiro que oferecia 0,43€ por incisão. -----

a) – Ao abrigo do previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

Assunto: Tarifas de Água, de Componente Fixa e de Resíduos Sólidos Urbanos a vigorar no ano de 2010. -----

REFERÊNCIA: Processo número trinta e sete de Mil Novecentos e Noventa da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado -----

TOMAR CONHECIMENTO da actualização das tarifas de água, de componente fixa e de resíduos sólidos urbanos a vigorar no ano de 2010, a partir do mês de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cinquenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Tarifário calculado de acordo com o Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Santiago do Cacém. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Oferta de Folares da Páscoa – 2010. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número 58/DEASS/SASS/2010, com o processo número 02/03 – 14.A9 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde do Serviço de Acção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TOMAR CONHECIMENTO da oferta de folares, na quadra da Páscoa, a todas as instituições de reformados do Município de Santiago do Cacém e no âmbito do Projecto Fazendo e Aprendendo, abrangendo também as valências destinadas às crianças, cujo valor total se estima em 1.562,00€ (mil quinhentos e sessenta e dois euros).-----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea b), do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 11/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cinquenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: NATÁLIA SOFIA TEIXEIRA GONÇALVES-----

ASSUNTO: Cedência de Alojamento – Prorrogação de Contrato de Arrendamento ---

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 04.03-01/2008 do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Autorizar a prorrogação do Contrato de Arrendamento celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e a Senhora Natália Sofia Teixeira Gonçalves, em 9 de Outubro de 2008, referente a fracção “G” do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3 107º, da freguesia de Santiago do Cacém, correspondente ao 3º Esquerdo, bloco C, sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, por mais seis meses.-----

FUNDAMENTOS: 1 – De acordo com o solicitado pela requerente, uma vez que é funcionária do Instituto Superior Técnico, que integra a equipa de trabalhos do P.D.M. ----

2- De acordo com a alínea f) do nº 1 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aprovar a atribuição dos lotes nº 3 e 4 da ZAM Norte do Parque Empresarial de Santiago do Cacém e aprovação da Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01.01-02/2010 do Serviço de Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM – Revogar a Deliberação de Câmara de 16/08/2000, tendo em conta que a Escritura de Compra e Venda não se chegou a realizar, houve alteração do Regulamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Municipal de Gestão dos Parques Empresariais em vigor no Município e o interessado pretende que a atribuição dos lotes seja efectuada à empresa da qual é sócio e gerente. -----

DOIS – Aprovar a atribuição dos lotes nº 3 e 4 da Zona de Actividades Mistas, Norte no Parque Empresarial de Santiago do Cacém, inscritos na matriz sob os nºs 4 883º e 4884º, descritos na C.R.P. sob os nºs 02089/101198 e 02090/101198, ambos da freguesia de Santiago do Cacém à empresa Auto Charrete – Comércio Automóveis, Lda., pelo valor unitário de 19.856,00€, (dezanove mil oitocentos e cinquenta e seis euros).-----

TRÊS – Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento em anexo, o qual deverá ser assinado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cinquenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a alínea f) do nº 1 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro.

DOIS – De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais em vigor no Município.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

IMPrensa - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara

O Secretário da Reunião
